

Nº 102 W. H.

1893

1893

Primeiro Municipal
da Cidade de Lagos.

4/1

Esse
Puro.

Exmos. e Illustres no Districto
de São João.

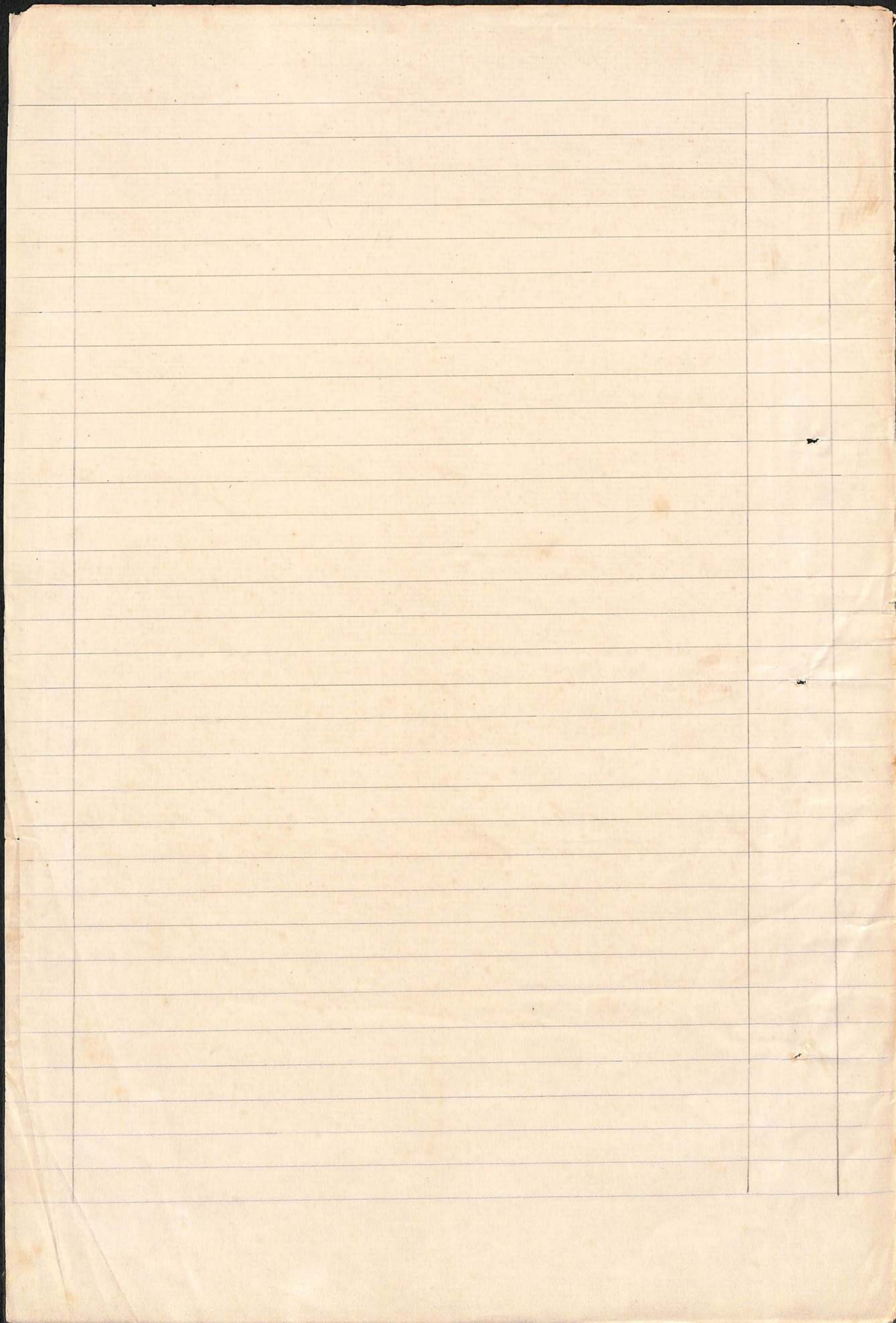
Exto. e Corpo de Districto, e m. g. m. g.

A Junta,

Exto.

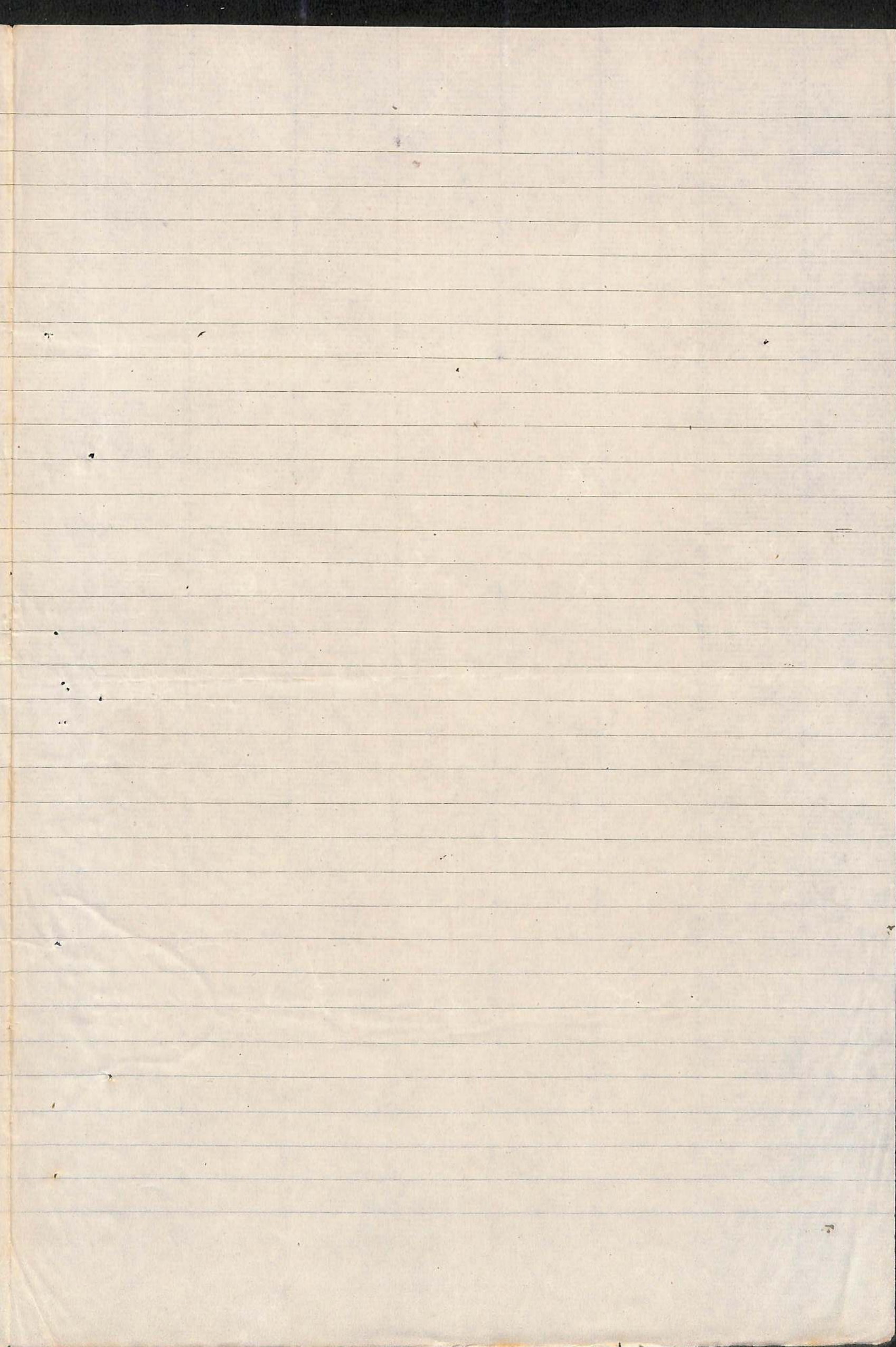
Almoxar.

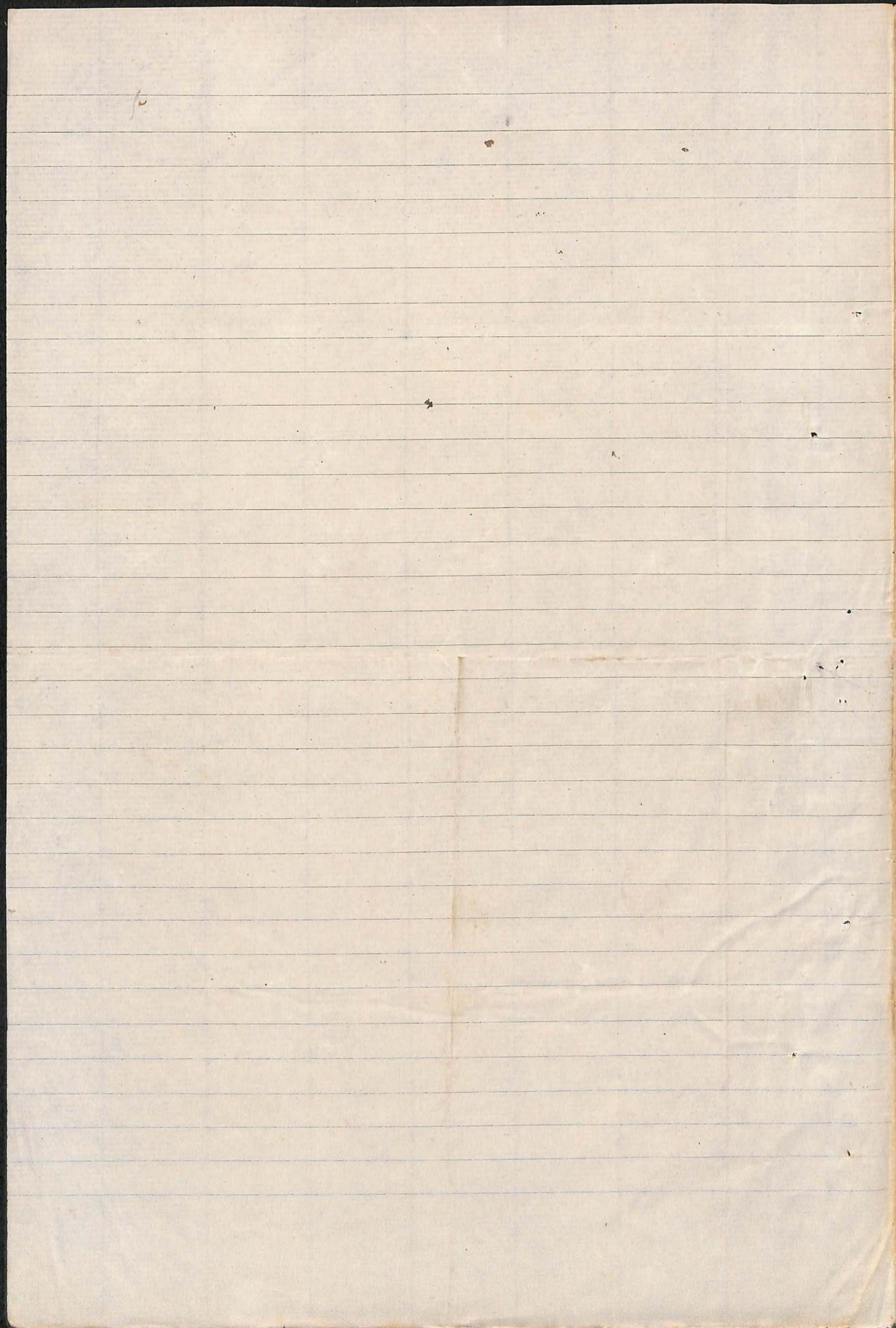
Exmos. e Illustres no Districto de São João
Exto. e Corpo de Districto, e m. g. m. g.
que adiante se segue, e se trata an-
thracio. Exto. e Corpo de Districto, e m. g. m. g.
Exmo. e Illustre.



9
Certifico que em cumprimento
to a Portaria Superior mte
nos. aos peritos nomeadas
e bem assim as testemun-
has Theodoro Pereira de
Cruz, e Manoel Belizario
Borges, e ficaram bem ser-
vados, e deu fe. Pedro 28
de Dezembro de 1882.

C. Escrivão
Saginario José de Sousa





Auto de Corpo de delito feito no
Cadaver de João Francisco Bauri
de Albedun, como abaixo se se-
gura.

Nos vinte e oito dias do mez
de Dezembro do anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil oitocentos e setenta e dois,
neste distrito de São Joaquin da
Costa da Serra no quartelão do
Cedro no lugar denominado San-
ta Anna, foy presente o Subde-
legado de Policia Suplente em ex-
ercicio Capitão Bento Cavalhei-
ro do 1º General Com migo Escri^{va}
vã de seu Cargo ao diante no
armado e offereitos no tífoca-
dos os Cidadãos Antonio Per-
eira da Cunha e Luiz e José
Honório Pereira de Albedun
ambos fazendeiros, o primeiro
morador no quartelão do
Cedro, no segundo no do Bom
Sucesso e os testemunhas
Thomaz Pereira da Cruz, e
Amarel Belisario Borges, am-
bos fazendeiros, o primeiro mora-
dor no quartelão do Cedro,
no segundo no da Divisa; o
qual diffin aos jurados oju-
ramento aos Santos Evan-
gehos em suas mãos de
bem e fielmente desir

desempenharem para mim os
deparados com Verdade, e que
desobriguem e em contrariedade
cognoscerem suas Consciencias
entenderem e em carregou thus
que proceessem ao exame
no Cadaver de João Francisco
do Pereira de Medeiros, que
ali se achava, e que se por
dissim aos quesitos seguin-
tes. 1.^o Si houve com Effeito
a morte. 2.^o qual a sua Causa
na immediata. 3.^o qual o meio
empregado para a producao;
4.^o Si a morte foi causada
por Veneno, ou cecidiao, ou in-
mundacao. 5.^o qual a es-
pecie do veneno, do cecidiao
ou da imundacao. 6.^o Si era
mortal ou não causado. 7.^o
Sim ou sendo mortal de li re-
sultou a morte por falta
de cuidado da falecida. 8.^o
finalmente quanto ao va-
lor do damno causado.
Em consequencia passa-
rao os peritos a fazer o exa-
me ordenado, e os mais que
fulgaram necessarios. Com-
pletadas as quaes declaracoes
seguintes que em contrariedade
sem fundamento na garganta com
luz prolegadas mais ou me-

ou menos de esmagamento, e um
 Continente de lã amarrada nas
 arterias em toda sua extensão e
 costada a mesma na parte,
 Superior, encontrarei mais um
 ferimento no braço direito no
 Cotovello com esmagamento de
 uma e meia polegada, mais
 ou menos, e de lã amarrada de dois
 Continente, e quanto a profundi-
 dade ignoto. E por tanto res-
 pondem ao primeiro quesito
 Sim houve a morte. Ao segundo
 Sim pelos ferimentos; ao terceiro res-
 pondem que presumam ser por
 flexão de orelhas. ao quarto
 não; ao quinto não; ao sexto Sim
 era mortal o ferimento na gar-
 ganta; ao sétimo Sim era mor-
 tal por que logo e estantanea-
 mente produziu a morte.
 ao oitavo finalmente quem am-
 to ao dano causado res-
 pondem que não avalis-
 ao o dano por julgar
 que não produzia valor al-
 gum para a vida de quem
 se perdia. E são estas as de-
 cla-
 rações que deves de jurar
 antes de prestado tem a fazer.
 E por nada mais haver
 lido se por. Conclui-se o pre-
 sente exame e de tudo se

de barrou o premente auto, que
vai por breves escripto, rubri-
cado pelo juiz, assignado
pello mesmo preito e tes-
timunhas. Com migo Tra-
jano José de Sousa, escrevi
que co escrevi.

Bento (av. do M. M.)

Antonio Pereira de Almeida

Jose Florencio Pereira de Medeiros,

Timotheo Pereira da Silva

Manoel Belisario Borges

Trajano José de Sousa

Em mesmo dia meo meo
supra declarado, pelo dito ju-
iz, foram feitas as escriptas e
maneyo e Augusto assigna-
tas qui se seguem.

Perguntado ao fuzineiro
qual seu nome, estado, natu-
ralidade, filiação, profissão, e da-
de? Respondeu: Chamar se a
maneyo, com vinte e quatro an-
nos, solteiro, filho de Damascio,
natural desta Provincia, profi-
são Campeiro. Perguntado como
si deu o facto de ser assassinado
João Francisco Pereira de Medei-
ros e por quem? Respondeu que
tudo isto elle o infeliz João Francisco
Pereira de Medeiros, umavez seu

B

Sem Sobrinho e Augusto chegando
 ao lugar denominado Lagado, por-
 to de uma rocha que ficou livre,
 e que vindo por diante da so-
 brinha e Augusto, e ficando elle
 Amarello com o infeliz mórta-
 do de cutengas e que alcançando
 ella do Sr. Augusto até elle disse
 que tinha encontrado dois cães
 sentados no caminho por onde
 elles foram, e que Augusto gri-
 tou com os cães, e estes cor-
 reram, e que logo depois reconhe-
 cido os Visinhos por ambos
 os cães, com um rasto em suas
 tristes pelas mearas, e que a
 isto Augusto convidou ao in-
 feliz João, e ao Sr. Amarello, pa-
 ra voltarem, e que os dois
 acompanhados e amarello vol-
 tar, visto entretanto nada
 acontecer por que já era
 muito tarde, e que os cães
 por aquelas paragens não
 tinham feito mal algum de
 Sem Amarello, e com segui-
 da foram até a rocha e fazendo
 retirada de volta vindo o in-
 feliz adiante, e chegando ao
 porto de onde Augusto tinha
 visto os cães a beira da pe-
 rada acostada a uns arvores
 a que chamam Raxins, foram

foram reconhecidos pelo infeliz Pe-
reira, ali estavam alguns bugres
de ambos lados, e fizeram os outros
dois que tomaram as armas na
mão para repetir o atentado.
D'aquella esboçada, e com esta
permanência de improvisos veio da
esboçada um tiro de flecha,
sobre o falecido que estava terna-
mente. Caído morto, e neste in-
terim o segundo apunhou-se do anti-
mal que montava, e tirou a
flecha do pescoço do falecido, e a
mesmo tempo também tirou
da cinta a pistola do falecido
e ali elle pronunciou com dito
seu Sobrinho disposto a
se a repeller e combater de
ffrader-se, havendo uma tu-
ta desigual ficando a fi-
nal os dois gravemente fer-
dos, porque terão os bugres um
punhete muito superior tal
vez de vinte e mais, e dali elle
dois foram defendidos se um ri-
tada, ali foram por felicidades
por dous Salpas se fazendo lá
o falecido Pereira e um por me-
tiro dos ferimentos que tinham
e expostos de fofas e o segundo
um que se tinha a cabeça não
poderão conduzir o cadáver
do falecido e bem assim o am-

2

6
Animas que mutiladas ficaram en-
silhadas e quanto a flexa que
tirou do folheto a quem viu, e
escreveu em um loco de joia.

Esprochado mais resplandesce
brum Abu por justum tado des-
se por conchada oprimente
pinto, que vari assignado pe Am^{al}
to sup, e rubricado pelo mes-
mo, e por mais saber escrever
assigna por elle Jon^o Francisco
Pereira de Medeiros, em Traja-
no Jon^o de Sousa, e servico que
o servi

Bento (cor.^o do Am^{al})
Jose Francisco Pereira de Medeiros,

Perguntado ao segundo qual seu
nome, idade, estado, natural de-
de, filiação, profissão? Respondeo
chamar-me offugusto, pollui,
natural de São Francisco, filho de
Numbelina, com vinte e cinco
anos. Perguntado como se deu
o facto de ser assassinado ou
pelo Jon^o Francisco Pereira de
Medeiros, no dia vinte e sete
do corrente, e por quem? Res-
pondeo que tanto elle, com
seu tio Francisco, e o amfelis
Pereira ido em uma roca
e chegando ao lugar chama-
do Lagrado vindo elle adi-

adiante em seu lado, ficando
o falecido atrás com seu ho e
monaci, procurando matar
uns jabutingas, e elle o fugue-
to seguindo a circumtrevão dos
lugares surtados no caminho.
Por onde tribos de faser e
trampeto, e que gritando aos
dois fugueiros e os Corrieas, e en-
do adiante alcançado pelos
dois Compranhuios Compranhuios
elle o fugueiro morreu e a
caborda de ver e convidou aos
dois Compranhuios para volta-
rem, e foram os dois não atre-
veram ao Com. vth, e foram todos
em seguida para a Roça por
já estavam acostumados com
as viragens dos fugueiros, que com
seus tramentos sempre fazem
daquelle maneir, por em que
voltando do Troco vindo lo fa-
cendo adiante, e se apresenta-
a em bos cada de fugueiros, e to-
go em continuo ordenou a su-
os Compranhuios que fizessem
sem as Armas, para de pto
pelo que observava, e o fto
a esse tempo eis que veio um
tio de flexão da Costa de cima
Rachuis sobre o falecido em
pregando a flexão na gor-
ganta, que immediatamente

R

4

imediatamente cahiu morto
e elle chagunto aprou-se a ti-
ron a flexa da garganta
do falcão, e bem dessem a.
Frisa toda quente, tinha me-
linda, e fhi os bugas Carre-
ga sobre elle, a D. D. e A.
marceio haundo uma luta
que repellou falcão os dois
grandemente furidos, onde tra-
taram de salvar-se de um in-
stante furio, e lá deu o ar
o ar feli frito, e assim como
as amarras in si chados, tra-
zendo a marceio a flexa que
que trouxa metes em um ô-
co de gila sem poder con-
duzir a falcão pelo seu gra-
de furiosos, e exaustos de
frcas. E como nada mais
disse, nem elle foi purgado
do, deo se por frito apren-
te auto por vir assignado
pelo frito, e rubricado pelo
marceio, e por o m. l. g. a d.
não sabez aprenher assigna-
por elle Leonel Cactano da
Silva Machado com o frito,
e donfi. Em Trajano frito de
Souza, e creio que escre-
vi.

Bento (car. de A. M. C.)
Leonel Cactano da Silva Machado

Emmeseano dia meo e anno Su-
pra declarado pelo dito Juiz foi
co miquirida as testemunhas
que abouco de seguir. E para
contor fto este tempo. E os
trajam fto de Souza, escreues
que o escreue

1^a Testemunha - Galdino
Purra da Cunha e Cruzidade,
triginta e dois annos, Solteiro; na-
tural desta Provincia. Criador
e morador neste distrito. Com
costumes dissiuado. Jurou dos
Santos Evangelhos em nome
do Juiz, e promettere dizer a ver-
dade de quem souber, e purgar
tudo que for. Disse que foi
avizado por um Ono aprehendo-
ra a pedir a conduzir o cadav-
er de Joao Francisco Purra de
Medeiros, a pedido do Pai do
mesmo furiado, e que veio com
effeito, e fto ao lugar onde es-
tava o furiado, morto, vindo nessa
ocaziao dezanove pessoas, e que
da casa do furiado ao lugar do in-
feliz conflito, deu de duas e
meias leguas mais ou menos,
e com effeito la chegando encon-
trou o cadaver do infeliz Purra, ten-
do somentes de duas vintedinas a
carniza, sendo isto sabido

adiante um pouco do lugar
chamado Lagoado de Mattos
dentro, e vi lá as três mulas mor-
tas por flexões ou pancas e.
também bem os lugares revêlados
onde talvez se pudessem achar
como nos parques montes, por
terem alguns objectos, e existindo
outros, não observando-se mais
nada, tratamos de concluir
o cadáver para o carro, donde
moreira. Depois nada mais
saber de lá por fim do seu
depoimento, para lá sendo
visto a chorar conforme os
signos com o juiz do juiz que
foi. Eu Gregório José de Sousa,
creio que o creio.

Galdino Pereira da Silva e Cruz

2ª testemunha - Galdino Pinto de
Amada, idade trinta e três annos;
casado; natural de São Paulo;
fazendeiro; married morte de
bela. e os outros dissem ser
certado e promissão (engraças)
furo em Santo Amado
(em nome do juiz) e promissão
dizer a verdade de que se
deixe e promissão de que se
disse que tudo sido chamado por
Saturnino apud de Antonio R.

Seuira do Cunha e Cruz para
ajudar a conduzir o cadaver de
matto onde se achou, para
casa, elle testemunha logo
a codir ao chamado e seguiu
ao lugar onde estava o finado
visto nua com tra de amore
fressora, e chegando lá os
coitadões o finado morto tendo
tão somente em seu corpo a
camisa, achando-se perdido
na garganta, e um braço,
e que mais tres membros mar-
tos a flexas, e os lances, fol-
tando alguns objectos do vesti-
mento, assum como se uns
a machado de ferro e matto
que julga ter ali havido
alguma lucta, e não ha-
ver do causa mais a observar
conduzido o cadaver do lu-
gar chamado Lagrada, onde
um pouco de prospera, pa-
ra casa e por mais não ha-
ber de se por fundo de se
proimante, assumo com
o Juiz e don fe. Du. Gregorio
João de Sousa, incumbido que
se escrevi

Amal
Januari Pinto de Arruda

3^a Testemunha Bernardo Fran-
cisco Gomes, idade trinta e
dois annos, solteiro, natu-
ral desta Província Lavrador;
morador no quartelão de
Divisa, deste distrito. Com es-
tumes disse made foram aos
Santos Evangelhos amonados
do juiz e prometto dizer a ver-
dade do que souber e por
quarta do Juiz fosse. Sendo
interrogado sobre a facto e con-
stante a portaria supra?

Respondendo que estando em
sua casa no dia vinte e sete
a noite, foi chamado a pe-
dido de Manoel José Per-
eira de Medeiros, Pai do fale-
cido Pereira, para auxilhar
na condução do Cadaver, e
que chegando aonde tinha
tido chamado a si se viu
muito em numero de dezoito
repressas, a qual se deu
testemunha, e se dirigiram
para o lugar onde estava
o finado que demora da
Caza, ali ali duas e meia le-
guas, pouco mais ou me-
nos, estando o cadaver do
finado pouco além de um
lugar denominado Lageado,
onde encontraram o cadaver

cadaver de cujo ferado, com um
ferimento na garganta que acor-
tou, e outro ferimento no coti-
velo do braco direito, e diz mais
que quando os ferimentos pre-
sumem terem sido feitos por
flexas, e vio o ferado estendi-
do de costa para cima sem
roupas, tendo unicamente
a camisa e bem assado vio
mais tres mulas mortas
por lancas ou mesmo fle-
chas, saltando alguns obje-
tos dos arcos, e outros corte-
dos, e vio tambem muitas res-
tigas de rastos, e amacados
de flechadas representando
que ali houvese lutas,
e em seguida tratamos de
condoar o cadaver para
a casa, e demandamos saber
nem elle foi perseguido
e deo-se por ferido seu signi-
ficante que elle sendo lido
achou conforme, e assig-
na com o juiz, do qual dou-
te. Em Nagano fize de Ju-
ro, e escrevi o seguinte.


Bernardo Francisco Jones

Data.

Encomendo dia meo e amo de
 Joo de Alarado, por parte do
 Subdelegado de Policia, sup-
 plente em exercicio, Capita-
 tao Bento Carathuni do Amaral,
 em for entrego
 os presentes autos, e fôr este
 termo. Eu Trajano Jose de
 Sousa, escrevo qui o escre-
 vi.

Colo.

Em fasso concluso, ao Sub-
 delegado de Policia, sup-
 plente em exercicio, Capita-
 tao Bento Carathuni do Amaral, e fôr
 este termo. Eu Trajano Jose
 de Sousa, escrevo qui o es-
 crevi. Colo.

Fulga precedente O Corproa
 A. Lito futo no Cadaver de Joo
 Francisco Pereira A. Medeiros,
 O escrivo do mto este Autor
 O Sur Publico digo O Sur Pro-
 mutor publico Resmorce por
 intermedio do Sur Jui Abun-
 cipal do Thoma.
 Foi por mim deposto de fôr
 A. Dubois A. 1822

São Francisco do Sul, 27 de Novembro de 1882

Am.^o

E de lles fasso remessa ao Se-
nhor Major José Loui Pe-
reira, Digno Escrevão do-
Junho Municipal do Termo,
e fôr este Termo. Eu Traja-
no José de Souza, escrevão
qm o escrevi.

Am.^o Era Superior

Auto do Corpo de delito feito em
a pessoa de Amancio escravo
de D. Isabel Joaquina de Jesus,
como abaixo se segue.

Nos vinte e nove dias do
Mey de Dezembro do Anno do N. S.
Animento de Nosso Senhor Jesus
Christo, de mil oitocentos e oiten-
ta e dois, neste distrito de São
Joaquim da Costa da Serra, as
oito horas do dia no lugar de-
nominado San. L.º e Alma, em
Casa de residência do cidadão
Manoel José Pereira de M. Am.º
deus ali presente o Subdelega-
do de Policia Suplente em exer-
cicio Capitão Bento Cavallheiro
do Amaral, com amigo Escrivas
de seu cargo ao di. ante nomeado,
e os preditos notificados, os Cida-
dãos Antonio Pereira da Cunha
e Cruz, e José Florencio Pereira
de Medeiros, ambos fazendeiros,
o primeiro morador no quartelão
do Cedro, e o segundo no do Bon-
sucesso, as testemunhas, An-
tonio Pereira da Cruz, e Ma-
noel Belizario Borges, também
fazendeiros, o primeiro morador
no quartelão do Cedro, e o segun-
do no da Divisa; o juiz Affirma
aos preditos e juramento aos

Santos Evangelhos, em suas mãos
de bom e fielmente desempenha-
rem sua missão declarando com
verdade o que descobrirem e encon-
trarem, e o que em suas consi-
ências entenderem; e encarre-
gon-lhes que procedessem ao ex-
ame na pessoa de Amancio,
escravo da Dona Isabel Joa-
quina de Jesus, que ali se a-
chava, e que respondessem aos
questiones seguintes. 1.º Si há fe-
rimento, ou offensa phisica. 2.º
An. Si é mortal. 3.º Qual o instrumen-
to que occasionou. 4.º Si houve
ou resultou inutilidade ou dis-
turbio de algum membro ou
orgão. 5.º Si pode haver ou re-
sultar essa inutilidade ou
disturbio; 6.º Si pode haver ou
resultar inhabilitação de
membro ou orgão, sem que fe-
que esse disturbio; 7.º Si pode
resultar alguma deformidade,
e qual ella seja; 8.º Si o mol-
dimento do ferimento produz
grave incommodo de saúde. 9.º
Si inhabilita de serviço por
mais de trinta dias; ao 10.º fe-
nalmentes quanto ao valor
do damno causado; Com conse-
quencia passarem os peritos
a procederem ao usual ordina-

ordinado, e os que julgarem ne-
 cessarios; com clusão da qual de
 clararão que encontraram o se-
 guinte: um ferimento no hombro
 direito, um tanto obliquo a parte
 Superior, com uma caneia pro-
 legada mais ou menos de cur-
 pimento, e de largura dois cen-
 timetros, ignoras a profundidade,
 um outro ferimento na parte
 Superior do queixo ao lado di-
 reito, com duas prolegadas de
 comprimento, e de largura
 de seis centimetros. Por tanta
 respondem ao primeiro qui-
 esto Sim, ha ferimento loffen-
 so physico; ao Segundo, nao;
 ao Terceiro, influencia Ser com ^{uma}
 flecha, ou lanca; ao quar-
 to Sim, pode ficar o membro
 braco aliado; ao quinto, ao-
 sexto, Respondem Com a res-
 posta do quarto quinto,
 ao Setimo tambem Respondem
 com as mesmas respostas
 do quarto, quinto e sexto.
 quinto, de Citara Sim pra-
 duz grave em como de de san-
 do. Ao nono Sim, inhabilita
 de Service por mais de trinta
 dias; ao decimo final-
 mente avaliao o danno
 causado na quantia de

de seiscentos mil reis por
que pode resultar em alu-
gação ou outra deformidade.
Essas estas as declarações
que debaixo de juramen-
to prestado em a favor
E por nada mais haver
deu-se por concluido o pre-
sente processo, que de to-
do se lavrou o presente
Auto arcto, que vai por mim
escripto, rubricado pelo
Juz, e assignado pelo
mesmo Com amigo Escrevo
preitos e testemunhas em
Trajano José de Sousa, que
a fim de escrever, e deu fe
Bento (um?) do Amas
Antonio Pereira da Cunha e
Jose Florencio Pereira de Moraes
Theotônio Pereira da Cruz
Manoel Belizares Borges
Trajano José de Sousa

Em mesmo dia meze an-
no supra declarado por
pratto do Subdelegado de
Polícia suplente em exercício,
Capitão Bento Cavallero de
Almeida, em foi entregue este
auto e foi lido termo. Em Tra-
jano José de Sousa, escrevo que
a escrever

Clm.

13

E os fasso conclusos ao Subde-
legado de Policia, Suplente em
exercicio, Capitão Bento Ca-
valheiro do Amaral, e fôr este
terano. Eu Trajano José de Sousa,
escrevião que o escrevi

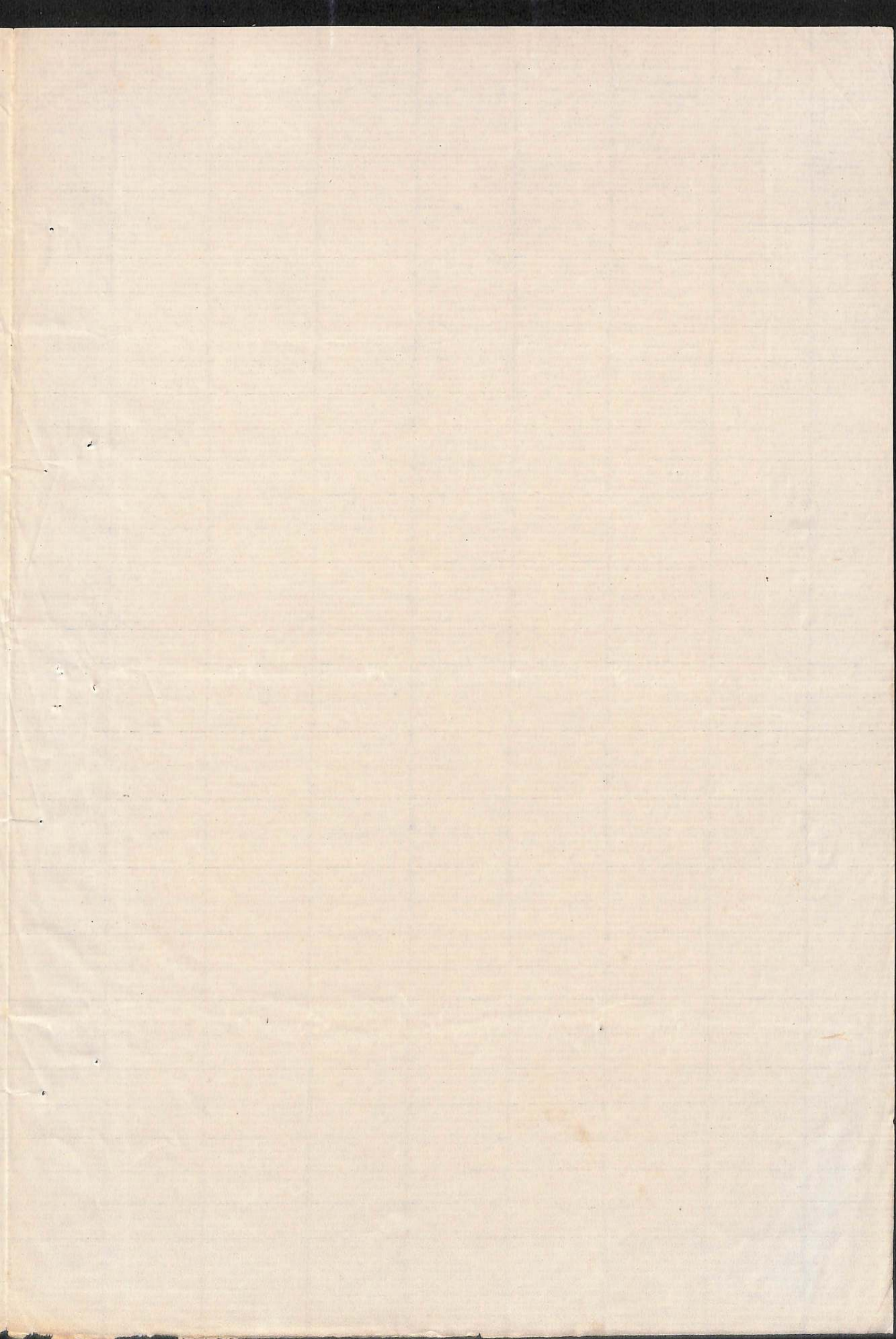
(Clm.)

Julgo procedente Oficiante
Corpo da Alito. Observação fe-
ta deste Auto Remessa ao fôr Bro-
mutor publico de formacao por
intermediario do fôr fôr Muni-
cipal do Terano. Ao fôr fôr.
Mafato de Livro 23 de Dezembro
de 1882

Clm.

E d'elles fasso remessa ao
Senhor Major José Luis Pe-
reira, Deputado Procurador do fôr
Municipal do Terano, e fôr es-
te terano. Eu Trajano José
de Sousa, escrevião que o es-
crevi.

Pm. Esá Supra



Auto do Corpo de Delito que se
procede na pessoa de Augus-
to, escravo de Manoel José Pe-
reira de Medeiros, como a baixo
se segue.

Aos vinte e nove dias do
Mey de Dezembro do Anno do Nas-
cimento de Nosso Senhor Je-
sus Christo, de mil oitocentos
oitenta e dois, neste Distri-
to de São Joaquin da Costa
da Serra, no quartelão do Ce-
dro, as dez horas do dia, em casa
de residência do Cidadão Ma-
noel José Pereira de Medeiros,
estava presente o Subdelega-
do de Polícia, Suplente em ex-
ercício, Capitão Bento da Un^{da}
valheiro do Amaral, Com mi-
go escrivão de seu cargo ao di-
ante nomeado, e os peritos
notificados os Cidadãos An-
tonio Pereira da Cunha e Cruz,
e José Florêncio Pereira de Me-
deiros, ambos fazendeiros, opri-
meiro morador no quartel-
ão do Cedro, e o segundo no
do Bom Sucesso, e os testei-
munchos Theodoro Pereira
da Cruz, e Manoel Belisario
Borges, fazendeiros, primeiro
morador no quartelão do

do Cedro, e o segundo no da di-
reita. O juiz defuzio aos jurados
o juramento aos Santos E-
vangélicos, de bem e fielmen-
te desempenharem sua mis-
são, declarando com verdade,
o que descobrirem e encon-
trarem, no que em suas
consciências entenderem,
e em cargo de alma que pro-
cederem ao exame na
presença de o seguinte, es-
cravo de Manoel José Pe-
reira de Albedura, que ali
se achava, e que responde
sem aos seguintes seguintes
1.º Si há ferimento e offen-
sa physica, 2.º Si é mor-
tal, 3.º Qual o instrumento
que occasionou, 4.º Si hou-
ve ou resultou mutilação
ou destruição de algum
membro ou órgão, 5.º Si
pode haver ou resultar
coisa mutilação ou destrui-
ção, 6.º Si pode haver ou
resultar alguma lesão
de membro ou órgão, sem
que fique elle destruido,
7.º Si pode haver alguma
deformidade, e qual elle
seja, 8.º Si o mal resultan-
te do ferimento ou offensa

2

Offensa phisica, prodiu grave
 Incommodo de Saudé; 19.º Se in-
 habilita de Serviço por mais
 de trinta dias; 16.º quanto ao
 valor do danno causado. Em
 consequencia passarão os per-
 ritos a procederem ao exame
 ordenado: Concluidas as quaes
 declararão o seguinte, que
 encontraram um ferimento
 abisso do quito do lado dexte-
 ro, com flechada e munição ma-
 ri ou muros; com largura
 de dois Centímetros; por tam-
 to respondem ao primeiro
 quesito sem ha ferimento
 e offensa phisica, ao segun-
 do sem é mortal; ao ter-
 ceiro sem qualquer ser por
 flechas ou bala; ao quar-
 to não; ao quinto ao sexto
 respondem com a resposta
 do quarto quesito, ao seti-
 smo com a mesma respos-
 ta do quarto quinto e se-
 to; ao citava prodi prodiu
 Ser grave incommodo de Sau-
 de. Por isso, prode edere in-
 habilitar de Serviço por
 mais de trinta dias; ao
 decimo finalmente avalu-
 ar o danno na quantia
 de oitocentos milreis; E pois

Essas e estas as declarações que
debaixo de juramento pres-
tado tem se fazer. E por made-
mais razões deo-se por com-
quido o presente exame, e de-
tudo se lavrou o presente au-
to, que vai por mim escri-
to, rubricado pelo Juiz, assi-
gnado pelo mesmo, peritos
e testemunhas, com o selo
Trayano José de Sousa. Escri-
vao que o fiz e escrevi
Baptista Augusto Alm.
Antonio Pinna da Cunha Pinna
Jose Florencio Pereira de Medeiros,
Timotheo Pereira da Cruz
Manoel Belizario Borges
Trayano José de Sousa

Encomendo dia meo anno de
pro declarado, por parte do Sub-
delegado de Policia Suplente em ex-
ercicio, Capitão Bento Cavalle-
ro do Amaral, me foi entregue
que estes autos, e fiz este termo
Eu Trayano José de Sousa, escre-
vao que o escrevi.

B. Alm.
Com fecho conclusos ao Subde-
legado de Policia Suplente
em exercicio, Capitão Ben-
to Cavalleiro do Amaral

16

Am. 21

Pm. ^{Co.} Era Super.

Assim
Assí faco Comendados do Juiz do Município de
Oitaviano Antonio Wattrick, e do
termo. In offício de Promotor
muni

Off.

De a vista ao Promotor publico da Comarca
Lagoa 1.ª de Janeiro de 1883.

Wattrick

Data

No primeiro dia de março, anno supra e
clarado em meu Cartorio em foi
terger estes Autos por parte do Juiz e
Escalpa Oitaviano Antonio Wattrick
e do termo. In offício de Promotor
muni

R. 1.ª

Assí faco Com a vista ao Promotor Pu-
blico da Comarca Capitan Pedro Jo-
se 1.ª, e do termo. In offício de Promotor
muni

Com. 1.ª

Verifica-se pelos autos de perquisitas feitas
aos escravos Amancio e Augusto,
bem como pelos autos de corpos de
delictos, feitos nas pessoas das
mesmas, e no cadaver de João
Francisco de Medeiros, que a mor-
te do mesmo, e os ferimentos fei-
tos n'aquelles, foram praticados

pelos indígenas.

Assim sendo, nada tenho a requere-
rer por parte da Justiça.

Cidade de Lagos, 2 de Janeiro de
1883.

O Promotor Publico
Pedro José Leite
Data

No oito dias do mez de Janeiro de mil
oitocentos e oitenta e tres nesta Ci-
dade de Lagoa em um Cartorio ante
depo Cartorio em foi entregue estes
cartos por parte do Promotor Publico
da Comarca Capitao Pedro José Leite
Quinn, e fir neste termo. Su. J. P. L.
Quinn, e fir neste termo.

Chy

Eu faco conhecido aqui o Promu-
pal Suplente o Cidadão Antonio Wal-
trick, e fir neste termo. Su. J. P. L.
Quinn, e fir neste termo.

Chy

A. Archimedes, Lagos 9 de Janeiro de
1883.

Watricks

Data

No mesmo dia e anno supra
decretado em um Cartorio nesta Cida-
de de Lagoa em foi entregue estes
cartos por parte do Juiz o Promu-
pal Suplente o Cidadão Antonio Watricks

ifir

por este termo, Lejos de la Península:
Kassunian que es un...

Quotidiano que nati-
mi o despacho entre de Prose-
tor Publico de Camara Capital
Pedro José Santa Fe. Oficiante
ordenado por. Lagos de
Junio 1883.

Por José Luis Pineda.

